

## URGENTE!!! PROCURADOR ELEITORAL EMITE PARECER PELA NÃO CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO ERIC COSTA

Posted on 11/07/2017 by Minuto Barra

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio do Procurador Regional Eleitoral signatário, vem perante Vossa Exceléncia, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Trata-se de Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO "JUNTOS SOMOS FORTES" contra sentença proferida pelo Juízo da 23ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (fls. 868/878).

Em suas razões (fls. 880/929), o recorrente sustenta, em síntese, que houve cercamento do seu direito de produzir prova testemunhal, uma vez que o Juízo *a quo* indeferiu a intimação das testemunhas arroladas na inicial (conforme decisão proferida em audiência de instrução, fls. 787/789v); que a gravação ambiental acostada à ação cautelar antecedente que serviu de base para a presente demanda é lícita, não tendo ocasionado violação ao direito à intimidade da investigada que teve a fala gravada, mormente porque o local onde se deu a gravação seria de livre acesso, além de que a gravação teria sido realizada por um dos interlocutores da conversa; que a decisão que deferiu a busca e apreensão (fls. 10/13) fundou-se exclusivamente no poder geral de cautela do juízo, e não na

Category: [Notícias](#)

# **MINUTO BARRA**

***Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito***

CASO REGINA DO GÁS/ERIC COSTA/LEANDRO SAMPAIO.

O Procurador do Ministério Público Eleitoral em São Luís, emitiu seu parecer ontem segunda-feira (10) pela não cassação do mandato do prefeito Eric Costa e do seu vice Leandro Sampaio no processo que envolve a senhora Regina do Gás.

Na decisão de primeiro grau em Barra do Corda no mês de abril, o juiz eleitoral Dr Quueiroga, decidiu também pela não cassação do mandato do comunista.

A Coligação Juntos Somos Fortes do então candidato a prefeito Júnior do Nenzin, recorreu da decisão junto ao TRE em São Luís para desfazer a decisão de Barra do Corda e cassar os diplomas de Eric e Leandro.

O Relator do processo no TRE Desembargador Eduardo Moreira, encaminhou o processo para o procurador dá seu parecer, e o mesmo emitiu pela não cassação do mandato.

O processo agora será julgado pelos membros do Tribunal Eleitoral para a decisão final. Antes o Relator Eduardo Moreira também fará seu parecer é o seu voto; pela cassação ou não. O Tribunal é formado por 7 juízes.

Abaixo parte da decisão do Procurador;

xx